



Captação Ilícita de Sufrágio

Bibliografia Seleccionada



Captação Ilícita de Sufrágio

Bibliografia Seleccionada

© 2013 Tribunal Superior Eleitoral

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa dos autores.

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2

70070-600 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3030-9225

Unidade responsável

Secretaria de Gestão da Informação

Daniela Péon Tamanini

Seção de Biblioteca

Geraldo Campetti Sobrinho

Pesquisa Bibliográfica

Telia Maria Silva

Revisão bibliográfica

Dauí Antunes Correa, Lígia Cavalcante Ponte e Sabrina Ruas Lopes

Editoração e revisão editorial

Coordenadoria de Editoração e Publicações (Cedip/SGI)

Editoração

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGI)

Revisão editorial

Seção de Preparação e Revisão de Originais (Seprev/Cedip/SGI)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Alysson Darowish Mitraud)

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. Secretaria de Gestão da Informação. Seção de Biblioteca.

Bibliografia selecionada : captação ilícita de sufrágio / Tribunal Superior Eleitoral. – Brasília :
Secretaria de Gestão da Informação, Coordenadoria de Editoração e Publicações, 2013.
30 p. 28 cm.

1. Direito eleitoral – Bibliografia – Brasil. 2. Captação ilícita de sufrágio – Bibliografia – Brasil.
I. Título.

CDDir 341.28

CDU 342.8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESIDENTE

Ministra Cármen Lúcia

VICE-PRESIDENTE

Ministro Marco Aurélio

MINISTROS

Ministro Dias Toffoli

Ministra Laurita Vaz

Ministro Castro Meira

Ministro Henrique Neves

Ministra Luciana Lóssio

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Carlos Henrique Perpétuo Braga

SUMÁRIO

▶ 1 Introdução.....	5
▶ 2 Conceitos e definições.....	6
2.1 Captação ilícita de sufrágio	6
▶ 3 Bibliografia	7
3.1 Livros.....	7
3.2 Publicações periódicas	12
3.3 DVDs.....	16
3.4 Teses e dissertações	22
3.5 Legislação e jurisprudência	23
3.6 Conferências, congressos e seminários.....	24
▶ 4 Sítios especializados na Internet.....	25
▶ 5 Especialistas	27
▶ 6 Cursos de especialização e pós-graduação	28
▶ 7 Unidades de informação.....	29
7.1 Bibliotecas.....	29
7.2 Livrarias e editoras.....	29
▶ 8 <i>Blogs</i>	29

1 Introdução

A biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral, dando continuidade ao Programa de Disseminação da Informação, elaborou a *Bibliografia selecionada* intitulada Captação Ilícita de Sufrágio.

Na pesquisa, foram utilizados os seguintes termos: captação ilícita de sufrágio, captação vedada de sufrágio, captação de sufrágio vedada por lei, captação ilícita de voto, captação irregular de voto, captação vedada de voto, compra de voto, Lei nº 9.840 e captação de sufrágio.

O produto tem por objetivo possibilitar o aprofundamento em estudos específicos de interesse dos magistrados e servidores do Judiciário, bem como dos especialistas e pesquisadores da área.

São apresentados conceitos, de renomados autores, dos termos utilizados na pesquisa. As obras consultadas poderão ser encontradas em nosso acervo ou em outras bibliotecas da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (Reje).

Colocamo-nos à disposição para o acolhimento de sugestões, pelos telefones 3030-9300/9301 ou pessoalmente no balcão de atendimento, assim como para o acesso ao material disponibilizado por nossa rede.

Seção de Biblioteca

► 2 Conceitos e definições

2.1 Captação ilícita de sufrágio

Conforme disposto no art. 41-A da Lei nº 9.504/1997, com as alterações procedidas pela Lei nº 9.840/1999, “constitui captação de sufrágio, vedada por esta lei, o candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição”, sendo que a sanção prevista, nesses casos, é a aplicação de multa e cassação do registro ou do diploma.

Segundo Reis (2006, p. 23):

“Captação ilícita de sufrágio é a expressão jurídica que designa o fenômeno da compra de votos, ou seja, a alienação ou tentativa de alienação do direito de opção eleitoral em troca de um valor manifestado sob a forma de bem ou vantagem de qualquer natureza.”

Para Almeida (2012, p. 529):

“Há captação ilegal de sufrágio quando o candidato doa, oferece, promete, ou entrega, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição.”

De acordo com Santana e Guimarães (2012, p. 194):

“Define-se a captação de sufrágio como uma espécie de conduta vedada, punida com multa de mil a cinquenta Ufirs e a cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990”.

3 Bibliografia

3.1 Livros

1. ALMEIDA, Roberto Moreira de. Abuso de poder, captação de sufrágio e condutas vedadas. In: _____. **Direito eleitoral**. 2. ed. rev. atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2009. cap. 7, p. 305-325.
2. ALMEIDA, Roberto Moreira de. Elementos configuradores da captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Curso de direito eleitoral: teoria, jurisprudência e questões com gabarito oficial e comentários**. 6. ed. ampl. rev. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2012. cap. 12, p. 529-533.
3. ALVIM, Frederico Franco. Ação de captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Manual de direito eleitoral**. Belo Horizonte: Fórum, 2012. cap. 15, p. 366-378.
4. ALVIM, Frederico Franco. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Sinopse de direito eleitoral político e partidário**. Leme, SP: CL Edijur, 2012. cap. 8, p. 151-153.
5. BARREIROS NETO, Jaime. A captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei das Eleições). In: _____. **Direito eleitoral**. 2. ed. Salvador: JusPODIVM, 2012. cap. 12, p. 320- 323.
6. BARREIROS NETO, Jaime; BARRETO, Rafael. A captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei das eleições). In: _____. **Direito eleitoral: voltado para os concursos de analista dos TREs e TSE**. Salvador: JusPODIVM, 2012. cap. 8, p. 236-238.
7. BARROS, Francisco Dirceu. Arcisu: Ação de Reclamação por Captação Irregular de Sufrágio. In: _____. **Prática das ações eleitorais**. Rio de Janeiro: Campus, 2008. cap. 4, p. 87-107.
8. BARROS, Francisco Dirceu. Arcisu: Ação de Reclamação por Captação Irregular de Sufrágio. In: _____. **Curso de processo eleitoral**. 2. ed. atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. cap. 2, p. 180-193.
9. BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral (CE). Captação ilícita de sufrágio e abuso do poder econômico e político. In: _____. **Eleições 2004: fique por dentro**. Fortaleza: TRE/CE, 2004. cap. 7, p. 87-92.
10. BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral (CE). Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Ementário temático II: Eleições 2008**: Fortaleza: TRE/CE, 2008. v. 2. p. 25-47.
11. BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral (MT). Ação de captação ilícita de sufrágio (art. 41-A, Lei 9.504/1997). In: _____. **Ações e representações eleitorais: Eleições municipais 2012**. Cuiabá: TRE/MT, 2012. p. 18.
12. BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Captação de sufrágio**. Brasília: TSE, SGI, 2008. 96 p.
13. BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Relatório das eleições de 2002**. Brasília: TSE, 2003. p. 41-44.
14. BREGALDA, Gustavo. Captação irregular de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral 2**. São Paulo: Damásio de Jesus, 2008. 1 folha dobrada, fl. 1.

15. CASTRO, Edson de Resende. Abuso do poder econômico, movimentação ilícita de recursos (art. 30-A) e captação ilícita de sufrágio (art. 41-A). In: _____. **Curso de direito eleitoral**. 6. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2012. p. 348-370.
16. CERQUEIRA, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua. A Lei 9.840/99: captação ilícita de sufrágio, condutas vedadas aos agentes públicos em campanha e suas consequências eleitorais. In: _____. **Direito eleitoral brasileiro: o Ministério Público Eleitoral, as eleições em face das leis**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004. cap. 32, p. 1147-1232.
17. CHIMENTI, Ricardo Cunha. Reclamação contra captação irregular de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral**. 3. ed. 2. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2012. cap. 8, p. 117-121.
18. COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ. **Voto não tem preço, tem consequências: vamos acabar com a corrupção eleitoral: agora temos a Lei 9.840: participe desta luta**. [S.l.: s.n.], [1999?].
19. CONEGLIAN, Olivar. Eleições: radiografia da Lei 9.504/97: art. 41-A. In: _____. **Eleições: radiografia da Lei 9.504/97 – 2012**. 7. ed. com comentários à Lei 9.504/97, com as alterações das leis 9.840/99, 10.408/02, 10.740/03, 11.300/06, 12.034/09, 12.350/10 e Lei Complementar 135/10. Curitiba: Juruá, 2012. p. 289-297.
20. CONEGLIAN, Olivar. Leis das Eleições: art. 41-A. In: _____. **Lei das eleições comentada: Lei 9.504/97 com as alterações das leis 9.840/99, 10.408/02, 10.740/03 e 11.300/06 de acordo com a Emenda Constitucional 52/06**. 5. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2008. p. 229-235.
21. CONEGLIAN, Olivar. O abuso do poder econômico e político: a compra de voto. In: _____. **Propaganda eleitoral: de acordo com o Código Eleitoral e com a Lei 9.504/97, modificada pelas leis 9.840/99, 10.408/02, 10.740/03, 11.300/06, 12.034/09 e Lei Compl. 135/10 (Lei da Ficha Limpa)**. 11. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2012. p. 181-198.
22. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Comissão Brasileira de Justiça e Paz. **Vamos acabar com a corrupção eleitoral: voto não tem preço, tem consequências. Agora temos a Lei 9.840. Participe dessa luta. Roteiro para fiscalizar a aplicação da Lei 9.840**. 5. ed. São Paulo: Paulinas, 2000. 84 p.
23. COSTA, Adriano Soares da. **AJJE e a reclamação do art. 41-A: diferenças**. Disponível em: <<http://adriano-soares-da-costa.blogspot.com.br/2009/02/aije-e-reclamacao-do-art41-diferencas.html>>. Acesso em: 15 abr. 2012.
24. COSTA, Adriano Soares da. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Instituições de direito eleitoral**. 8. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. cap. 6, p. 211-234.
25. COSTA, José Rubens. Captação de sufrágio: art. 41-A da Lei 9.504/97. In: _____. **Ação de impugnação de mandato eletivo**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004. cap. 6, p. 125-133.
26. DELGADO, José Augusto. Reflexões doutrinárias e jurisprudenciais sobre o art. 41-A da Lei n. 9.504/97. In: COELHO, Marcus Vinícius Furtado; AGRA, Walber de Moura (Coord.). **Direito eleitoral e democracia: desafios e perspectivas**. Brasília: Conselho Federal da OAB: TSE, Escola Judiciária Eleitoral (EJE), 2010. p. 171-188.
27. DELGADO, José Augusto. Reflexões doutrinárias e jurisprudenciais sobre o art. 41 da Lei nº 9.504/97. In: COSTA, Daniel Castro Gomes da. (Org.). **Temas atuais de**

Direito Eleitoral: estudos em homenagem ao Ministro José Augusto Delgado. São Paulo: Pillares, 2009. cap. 1, p. 19-30.

28. DINIZ, Adriana Fátima Rezende Teixeira Pereira. Diferença conceitual entre o art. 41-A da Lei 9.504/97 e o art. 22 da Lei Complementar nº 64/90. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Direito eleitoral contemporâneo: doutrina e jurisprudência**. Belo Horizonte: Del Rey: EJE, 2003. cap. 1, p. 222-224.

29. ESMERALDO, Elmana Viana Lucena. Representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/97). In: _____. **Processo eleitoral: sistematização das ações eleitorais**. 2. ed. [rev. e atual.] Leme, SP: J.H. Mizuno, 2012. cap. 5, p. 109-155.

30. FAGUNDES NETO, Gabriel Portella. Interpretação dada ao art. 41-A da Lei 9.504/97 pelo Tribunal Superior Eleitoral. In: _____. TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Direito eleitoral contemporâneo: doutrina e jurisprudência**. Belo Horizonte: Del Rey: EJE, 2003. cap. 1, p. 216-221.

31. FARIAS, Rodrigo Nóbrega. A captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Ação de impugnação de mandato eletivo: atualizado com as alterações decorrentes das leis 12.034/09 e Lei Complementar 35/2010**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2012. cap. 3, p. 86-88.

32. FARIAS, Rodrigo Nóbrega. Nova realidade jurisprudencial após a instituição do art. 41-A na Lei 9.504/97 e da Resolução 21.635 de 19.2.2004 (Instrução 81) do Tribunal Superior Eleitoral. In: _____. **Ação de impugnação de mandato eletivo: atualizado com as alterações decorrentes das leis 12.034/09 e Lei Complementar 35/2010**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2012. cap. 6.

33. FARIAS, Thélío Queiroz; OLIVEIRA Roberto Jordão de; LUCENA NETO Cláudio. Representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei 9.504/97). In: _____. **Defesas eleitorais**. Leme, SP: CL Edijur, 2012. cap. 2, p. 103-107.

34. FARIAS, Thélío Queiroz; OLIVEIRA Roberto Jordão de; LUCENA NETO Cláudio. Compra de votos eleitorais. In: _____. **Defesas eleitorais**. Leme, SP: CL Edijur, 2012. cap. 7, p. 188-197.

35. FARIAS, Thélío Queiroz; OLIVEIRA Roberto Jordão de; LUCENA NETO Cláudio. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Defesas eleitorais**. Leme, SP: CL Edijur, 2012. cap. 8, p. 198-269.

36. GARCIA, Emerson. Captação ilícita de votos e o art. 41-A da Lei nº 9.504/1997. In: _____. **Abuso de poder nas eleições: meios de coibição**. 3. ed. rev. ampl. e atual. de acordo com a Lei n. 11.300, de 10.5.2006. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 159.

37. GAUDÊNCIO, Samuel Carvalho. **Direito eleitoral: análise jurídica do artigo 41-A da Lei das Eleições**. [Prefácio do Ministro Humberto Gomes de Barros]. São Paulo: Rideel, 2005. 176 p.

38. GÓIS, Edma Cristina de. **Voto não tem preço, saúde é seu direito: campanha contra a corrupção eleitoral na saúde**. Brasília: Secretaria Executiva do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, 2010. 16 p.

39. GOMES, José Jairo. Ação por captação ilícita de sufrágio – LE, artigo 41-A. In: _____. **Direito eleitoral**. 8. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2012. cap. 5, p. 517-530.

40. GOMES, Suzana de Camargo. Captação ilícita de sufrágio. In: COSTA, Daniel Castro Gomes da (Org.). **Temas atuais de direito eleitoral**: estudos em homenagem ao Ministro José Augusto Delgado. São Paulo: Pillares, 2009. cap. 10, p. 197-220.
41. GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. Representação por captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012. cap. 17, p. 187-190.
42. KARPSTEIN, Carla Cristine; BORN, Rogério Carlos. **Abuso de poder e captação ilícita de sufrágio**. Direito eleitoral para concursos. Curitiba: IESDE Brasil, 2011. p. 89-97.
43. KIMURA, Alexandre Issa. Da captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei das Eleições). In: _____. **Manual de direito eleitoral**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2012. cap. 9, p. 193-194.
44. LULA, Carlos Eduardo de Oliveira. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral**: comentários às leis nº 9.504/97, nº 9.096/95 e à Lei Complementar nº 64/90, atualizado com a Lei nº 12.034, de 9 de setembro de 2009. 2. ed. Leme, SP: Imperium, 2010. cap. 16, p. 655-688.
45. MASCARENHAS, Paulo. Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999, altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. In: _____. **Lei eleitoral comentada**. 8. ed. atual. para as eleições 2010, já inclusa a nova Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa). Leme, SP: Mundo Jurídico, 2010. p. 411-412.
46. MENDONÇA JÚNIOR, Delosmar. **Manual de direito eleitoral**. Salvador: JusPODIVM, 2006. cap. 7, p. 155-179.
47. NEVES, Fernando. O termo inicial do período de incidência da regra do art. 41-A da Lei 9.504/97: Acórdão n. 19.229 (Sessão de 15.2.2001), Recurso Especial Eleitoral nº 19.229 – Classe 22ª – Minas Gerais (259ª Zona – São Lourenço). In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Direito eleitoral contemporâneo**: doutrina e jurisprudência. Belo Horizonte: Del Rey: EJE, 2003. cap. 2, p. 323-329.
48. NOLETO, Mauro Almeida. Captação ilícita de sufrágio: a compra de voto. In: _____. **Terceiro turno**: crônicas da jurisdição eleitoral. 2. ed. rev. e ampl. Imperatriz: Ética, 2008. p. 109-128.
49. OLIVEIRA, Alexandre Afonso Barros de. Lapso temporal de incidência da norma. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Direito eleitoral contemporâneo**: doutrina e jurisprudência. Belo Horizonte: Del Rey: EJE, 2003. cap. 1, p. 225-228.
50. OLIVEIRA, Marcelo Roseno de. Atuais contornos da captação ilícita de sufrágio na jurisprudência do TSE. In: _____. **Direito eleitoral**: reflexões sobre temas contemporâneos. Fortaleza: ABC, 2008. cap. 4, p. 151-186.
51. OLIVEIRA, Pedro Paulo Grubits Gonçalves de. Abuso de autoridade, do poder político ou econômico: ação de investigação judicial eleitoral: art. 41-A da Lei n. 9.504/97 (captação ilícita de sufrágio): captação ou gastos ilícitos de recursos para fins eleitorais (art. 30-A da Lei nº 9.504/97). In: SANTANA, Alexandre Ávalo et. al. **O novo direito eleitoral brasileiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2012. cap. 5.
52. PAZZAGLINI FILHO, Marino. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Eleições municipais 2012**. São Paulo: Atlas, 2012. cap. 18, p. 151-154.
53. PAZZAGLINI FILHO, Marino. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Eleições gerais 2010**. São Paulo: Atlas, 2010. cap. 18, p. 132-137.

54. PINTO, Djalma. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral:** improbidade administrativa e responsabilidade fiscal: noções gerais. 5. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei nº 12.034/09, Lei Complementar nº 135/10 e com as resoluções do TSE. São Paulo: Atlas, 2010. cap. 6, p. 226-233.
55. PONTE, Antonio Carlos da. Da captação irregular de sufrágio. In: _____. **Crimes eleitorais.** São Paulo: Saraiva, 2008. cap. 7, p. 129-139.
56. PORTO, Walter Costa. O combate à captação ilícita de sufrágio para a preservação da democracia brasileira. In: BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral (PA). **Eleições 2008:** instruções e inovações jurisprudenciais. Belém: EJE, 2008. cap. 6, p. 48-57.
57. PRADO, Eliza Mara Alves do. **Compra de votos:** o ativismo judicial do Tribunal Superior Eleitoral no combate à captação ilícita de sufrágio nas eleições brasileiras. Brasília: Annabel Lee, 2011. 95 p.
58. RAMAYANA, Marcos. Ação de captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral.** 13. ed. atual. com comentários à Lei nº 12.034/09 e à Lei Complementar nº 135/10 (Lei da ficha limpa). Niterói: Impetus, 2012. cap. 20, p. 721-737.
59. RAMAYANA, Marcos. Ação de captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Comentários sobre a reforma eleitoral:** alterações decorrentes das leis nos 12.034/2009 e 12.016/2009, Emenda Constitucional nº 58/2009. Niterói, RJ: Impetus, 2010. cap. 7, p. 85-90.
60. RAMAYANA, Marcos. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral:** 100 questões objetivas comentadas e mais de 150 questões discursivas resolvidas. 2. ed. rev. e atual. Niterói, RJ: Impetus, 2011. cap. 14, p. 125-127.
61. RAMAYANA, Marcos. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral:** questões resolvidas. Niterói: Impetus, 2009. cap. 14, p. 136-139.
62. RAMAYANA, Marcos. In: _____. **Resumo de direito eleitoral.** 5. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Impetus, 2012. cap. 18, p. 251-278.
63. REIS, Márton Jacinto. **A Lei nº 9.840/99 e sua evolução jurisprudencial.** Brasília: CBJP/CNBB, 2004. 55 p.
64. REIS, Márton Jacinto. **Uso eleitoral da máquina administrativa e captação ilícita de sufrágio.** Rio de Janeiro: FGV, 2006. 136 p.
65. REIS, Marlon. Captação Ilícita de sufrágio e condutas vedadas aos agentes públicos. In: _____. **Direito eleitoral brasileiro.** Brasília: Alumnus, 2012. cap. 6, p. 339-375.
66. ROLLO, Alberto (Org.). Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Eleições no direito brasileiro:** atualizado com a Lei nº 12.034/09. São Paulo: Atlas, 2010. cap. 15, p. 198-205.
67. ROLLO, Alberto. O art. 41-A da Lei 9.504/1997 (acrescido pela Lei. 9.840/1999). In: _____. **Propaganda eleitoral:** teoria e prática. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 245-272.
68. ROLLO, Alberto. O art. 41-A da Lei 9.504/97. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Direito eleitoral contemporâneo:** doutrina e jurisprudência. Belo Horizonte: Del Rey: EJE, 2003. cap. 1, p. 173-191.

69. SANSEVERINO, Francisco de Assis Vieira. **Compra de votos**: análise à luz dos princípios democráticos. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2007. 311 p.
70. SANTANA, Alexandre Ávalo (Coord.). **O novo direito eleitoral brasileiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2012. cap. 5, p. 125-146.
71. SANTANA, Jair Eduardo; GUIMARÃES, Fábio Luís. Captação de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral**: para compreender a dinâmica do poder político. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012. cap. 25, p. 193-200.
72. SEREJO, Lourival. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Programa de direito eleitoral**. Prefácio de Jorge Rachid M. Maluf. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. cap. 10, p. 78-89.
73. SILVA, Amaury. Representações: captação indevida de sufrágio. In: _____. **Ações eleitorais**: teoria e prática. Leme, SP: J.H. Mizuno, 2012. cap. 10, p. 192-212.
74. SILVA, Antonio Hélio. **Ação de investigação judicial e o art. 41-A da Lei nº 9.504, de 1997**. Belo Horizonte: TRE/MG, 2002. 39 p.
75. SILVA, Antonio Hélio; GUIMARÃES, Cristiana de Pinto Aguiar. A ação de investigação judicial e art. 41-A da Lei nº 9.504, de 1997. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Direito eleitoral contemporâneo**: doutrina e jurisprudência. Belo Horizonte: Del Rey: EJE, 2003. cap. 1, p. 192-215.
76. SILVA, Luiz Eduardo Vidigal Lopes da. Considerações sobre a captação ilícita de sufrágio. In: DEMETERCO NETO, Antenor (Coord). **Os abusos nas eleições**: a conquista ilícita de mandato eletivo. São Paulo: Quartier Latin, 2008. cap. 2, p. 82-94.
77. SILVA, José Antonio F. de Almeida. **Eleições 2000**: comentários à Lei 9.504/97 (com alterações da Lei 9.840/99). Brasília: Brasília Jurídica, 2000. p. 135-143.
78. SILVESTRE, Maria Lúcia Siffert Faria. O efeito imediato da aplicação do art. 41-A da Lei 9.504/97. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Direito eleitoral contemporâneo**: doutrina e jurisprudência. Belo Horizonte: Del Rey: EJE, 2003. cap. 1, p. 229-236.
79. SOUTO MAIOR FILHO, Marcos. **Direito eleitoral**: lei da compra de votos e a reforma eleitoral: contexto constitucional e aspectos práticos. Curitiba: Juruá, 2012. 303 p.
80. VELLOSO, Carlos Mario da Silva; AGRA, Walber de Moura. Crime de captação de sufrágio. In: _____. **Elementos de direito eleitoral**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. cap. 9, p. 513-522.
81. ZILIO, Rodrigo López. Captação ilícita de sufrágio. In: _____. **Direito eleitoral**: noções preliminares, elegibilidade e inelegibilidade, ações eleitorais, processo eleitoral (da convenção à prestação de contas). 3. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2012. p. 490-501.

3.2 Publicações periódicas

1. AGRA, Walber de Moura. Postulados teóricos para a diferenciação entre abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio. **Estudos Eleitorais**, Brasília, v. 8, n. 1, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://bit.ly/10haOuT>>. Acesso em: 20 maio 2013.

2. ALBUQUERQUE, Marcos Cavalcanti de. Inelegibilidades: intrínsecas e extrínsecas. Abuso de poder e captação de sufrágio do art. 41-A da Lei n. 9.504/97. **Revista de Julgados**, João Pessoa, v. único, n. 6, p. 13-20, jan./dez. 2002.
3. ALBUQUERQUE, Rodrigo da Silva; CAVALCANTE, Bruna Rafaela do Rêgo Miranda. A participação política da população nas cidades do interior e a compra de votos. **Revista Eletrônica EJE/TSE**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 15-16, dez. 2011. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-revista-eletronica-da-eje-ano-2-numero-1-dez-2011-jan-2012>>. Acesso em: 24 abr. 2013.
4. ANDRADE, Flávio da Silva. Breves apontamentos acerca do moralizador instituído do art. 41-A da Lei 9.504/97 (captação ilícita de sufrágio). **Revista do Tribunal Regional Federal** (1. Região), Brasília, v. 18, n. 7, p. 57-60, jul. 2006. Disponível em: <<http://bit.ly/17Tgo6z>>. Acesso em 24: abr. 2013.
5. BARBOSA, Edmilson. As liminares suspensivas das decisões com base no art. 41-A da Lei Eleitoral e o instituto da reclamação constitucional para o STF. **Paraná Eleitoral**, Curitiba, n. 70, p. 39-53, out./dez. 2008. Disponível em: <<http://bit.ly/YRXI3d>>. Acesso em: 24 abr. 2013.
6. BELEGANTE, Denilson. Captação ilícita de sufrágio: o comprometimento da democracia. **Revista do TRE**, Porto Alegre, v. 13, n. 27, p. 9-38, jun./dez. 2008. Disponível em: <<http://bit.ly/YRZcuf>>. Acesso em: 24 abr. 2013.
7. BRANDÃO, Marcus Vinícius Mascarenhas. O art. 41-A da Lei 9.504/97 e sua importância como um dos mecanismos de busca do fortalecimento da democracia. **Paraná Eleitoral**, Curitiba, n. 70, p. 55-71, out./dez. 2008. Disponível em: <http://www.paranaeleitoral.gov.br/artigo_impresso.php?cod_texto=300>. Acesso em: 24 abr. 2013.
8. CASTRO, Carlos Fernando Corrêa de. Compra de votos (breve análise do art. 41-A da Lei n. 9.504/97). **Paraná Eleitoral**, Curitiba, n. 35, p. 39-46, jan./mar. 2000. Disponível em: <http://www.paranaeleitoral.gov.br/artigo_impresso.php?cod_texto=123>. Acesso em: 22 abr. 2013.
9. CASTRO, Honildo Amaral de Mello. Captação ilícita de sufrágios. **Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá**, Macapá, n. 41, p. 15-32, jan./abr. 2007.
10. CASTRO, José Nilo de. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: repasse de recursos para entidades cadastradas. Ano eleitoral. Vedação. Exceção nos casos de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. Acompanhamento pelo Ministério Público de sua execução financeira e administrativa. **Revista Brasileira de Direito Municipal**, Belo Horizonte, v. 9, n. 28, p. 125-136, abr./jun. 2008.
11. CAVALCANTI, José Humberto Mota. A captação ilícita de sufrágio (art. 41-A, da Lei n. 9.504/97, inserido pelo art. 1º da Lei nº 9.840/99). **Suffragium**: informativo eleitoral do TRE/CE, Fortaleza, v. 26, n. 272, p. 27-35, mar. 2004. Disponível em: <http://intranet.tre-ce.jus.br/servicos/publicacoes/publicacoes/2004/suffragiuno-272-marco-2004/at_download/arquivo>. Acesso em: 25 abr. 2013.
12. CAZZARO, Kleber. Captação ilícita de votos nas eleições proporcionais: uma interpretação para a generalidade do artigo 175, parágrafo 4º da Lei nº 4.737/1965 à frente da aplicação da Teoria dos Frutos da Árvore Envenenada e a relativização do Princípio do Aproveitamento de Sufrágio. **Paraná Eleitoral**, Curitiba n. 74, p. 13-24, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/arquivos/tre-pr-revista-parana-eleitoral-n074-2010-kleber-cazzaro/at_download/file>. Acesso em: 25 abr. 2013.

13. CORRÊA FILHO, Hélio Telho. Captação ilícita de sufrágio. **Verba Legis**: Revista Jurídica de Direito Eleitoral, Goiânia, n. 1, p. 29-53, jan./jul. 2006.
14. COSTA, Adriano Soares da. Captação de sufrágio e inelegibilidade: análise crítica do art. 41-A da Lei nº 9.504/97. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 7, n. 56, 1 abr. 2002. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/2909>>. Acesso em: 25 abr. 2013.
15. COSTA, Adriano Soares da. Captação ilícita de sufrágio: novas reflexões em decalque. **Paraná Eleitoral**, Curitiba, n. 50, p. 15-39, out./dez. 2003. Disponível em: <http://www.paranaeleitoral.gov.br/artigo_impreso.php?cod_texto=176>. Acesso em: 16 abr. 2013.
16. FERREIRA, Cristina Carneiro. Captação ilegal de sufrágio: quem dá mais?. **Revista de Doutrina e Jurisprudência**, Belo Horizonte, n. 17, p. 35-44, 2008. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/arquivos/tre-mg-revista-de-doutrina-e-jurisprudencia-17>>. Acesso em: 25 abr. 2013.
17. FRANCA, Edilson Alves. Captação ilícita de sufrágio: renovação do pleito, danos e reparação civil. **Revista Eleitoral [do] Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**, Natal, n. 18, p. 43-53, jan./dez. 2004.
18. GOMES, Suzana de Camargo. Captação ilícita de sufrágio. **Revista da Escola Judiciária Eleitoral do Amazonas**, Manaus, n. 1, p. 33-49, 2009. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/sadJudInteiroTeor/pesquisa/actionRecuperaBinario.do?id=102468PERI>>. Acesso em: 16 abr. 2013.
19. JARDIM, Torquato. Capiberibe e Roriz: em comum, nada. **Suffragium**: TRE/CE, v. 26, n. 278, p. 51-52 set. 2004. Disponível em: <<http://apps.tre-ce.jus.br/tre/servicos/publicacoes/arquivos/tre-ce-publicacao-2004-boletim-suffragium-no-278-setembro-2004.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2013.
20. JAWSNICKER, Tânia Cristina Capilé Lobo. Captação ilegal de sufrágio: imprescindibilidade da concessão de efeito suspensivo ao recurso. **Revista Jurídica Consulex**, Brasília, v. 12, n. 276, p. 63-65, 15 de jul. 2008.
21. LANGOWSKI, Luis Sérgio; PUPPI, Letícia Kuster. Reflexões acerca da Lei nº 9.840/99. **Paraná Eleitoral**, Curitiba, n. 34, p. 39-50, out./dez. 1999. Disponível em: <http://www.paranaeleitoral.gov.br/artigo_impreso.php?cod_texto=35>. Acesso em: 25 abr. 2013.
22. LEITE FILHO, José. Representações eleitorais: sistematização dos prazos. **Revista Maranhão Eleitoral**, São Luís: v. 4/5, n. 1, p. 23-40, jan./dez. 2006/2007.
23. LIMA, Rogério Medeiros Garcia de. A sanção da captação de sufrágio: instrumento da moralidade administrativa. **Revista de Doutrina e Jurisprudência**, Belo Horizonte: n. 14, p. 9-17, ago. 2005. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mg-revista-de-doutrina-e-jurisprudencia-14>>. Acesso em: 25 abr. 2013.
24. MACEDO, Celso Albuquerque. Captação de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/97): resumo. **Suffragium**: informativo eleitoral do TRE/CE, Fortaleza, v. 26, n. 275, p. 59-60, jun. 2004. Disponível em: <<http://apps.tre-ce.jus.br/tre/servicos/publicacoes/arquivos/tre-ce-publicacao-2004-boletim-suffragium-no-275-junho-2004.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2013.
25. MATTOS, Rafael de Medeiros Chaves. Captação ilícita de sufrágio à luz da Lei nº 12.034/2009: novos elementos, novo ilícito e sua aplicação. **Revista do Advogado**, São Paulo, v. 30, n. 109, p. 100-110, ago. 2010.

26. MELO, José Tarcízio de Almeida. Abuso de poder econômico, desvio de poder político e captação de sufrágio. **Revista Brasileira de Direito Municipal**: RBDM, Belo Horizonte, v. 9, n. 28, p. 11-30, abr./jun. 2008.
27. MILAGRES, Marcelo de Oliveira. Abuso de poder no processo eleitoral. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 100, p. 155-172, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/113/109>>. Acesso em: 25 abr. 2013.
28. MORAES, Marcos Ramayana Blum de. Captação de sufrágio. **Revista do Ministério Público**, Rio de Janeiro, n. 20, p. 145-155, jul./dez. 2004.
29. PINHEIRO, José Roberto. A importância do art. 41-A da Lei das Eleições para a democracia no Brasil. **Revista Eleitoral**, Natal, v. 23, p. 113-128, jan./dez. 2009.
30. PIRES, Márcio Rodrigo Kaio Carvalho. Compra de votos (art. 299, CE) x captação ilícita de sufrágio (art. 41-A, LE) x abuso do poder econômico (art. 14, § 10, CF). **Jus Navigandi**, Teresina, ano 15, n. 2.676, 29 out. 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/17722>>. Acesso em: 26 abr. 2013.
31. QUEIROZ, Kátia Cristina Silva de. Reflexões sobre a Lei n. 9504/97 e seus aspectos processuais. **Revista de Doutrina e Jurisprudência**, Belo Horizonte, n. 12, p. 11-81, ago. 2004. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tremg-revistade-doutrina-e-jurisprudencia-12>>. Acesso em: 26 abr. 2013.
32. QUEIROZ, Silas. A compra de votos e a presunção de inocência. Disponível em: <http://www.escriitoronline.com/webnews/noticia.php?id_noticia=4767&>. Acesso em: 16 abr. 2013.
33. REIS, Victor Antônio Leopoldo. A inexigibilidade de demonstração da potencialidade dos atos para a cassação do registro ou diploma (Direito Eleitoral do inimigo). **Revista de Julgados [do] Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, Cuiabá, v. 5, p. 145-158, 2008/2009. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mt-revista-de-julgados>>. Acesso em: 26 abr. 2013.
34. SALES, Felipe de Leon Bellezia. O princípio da proporcionalidade na ação de investigação judicial eleitoral e na representação por captação de sufrágio vedada em lei. **Revista do TRE/TO**, Palmas, v. 2, n. 1, p. 53-65, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-to-revista-juridica-n-1-2008>>. Acesso em: 26 abr. 2013.
35. SANSEVERINO, Francisco de Assis Vieira. Art. 41-A da Lei nº 9.504/97, captação vedada do sufrágio. **Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Pará**, Belém, v. 1, n. 3, p. 8-15, jan/abr. 2010. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pa-revista-tre-pa-jan-abr-2010>>. Acesso em: 25 abr. 2013.
36. SANSEVERINO, Francisco de Assis Vieira. Captação ilícita de sufrágio. **Revista do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 52, p. 171-193, jan./abr. 2004.
37. SANTIAGO, Rafael da Silva. Captação ilícita de sufrágio: aspectos doutrinários e o retrato da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral. **ORBIS: Revista Científica**, Campina Grande, PB, v. 3, n. 1, p. 203-231, jan/ abr. 2012.
38. SILVA, Gilson de Oliveira. Por que só o 41-A? **Revista de Julgados**, João Pessoa, v. único, n. 6, p. 59-62, jan./dez. 2002.
39. SILVA, Henrique Neves da. A Justiça Eleitoral após as eleições: aspectos processuais. **Revista Eleitoral**, Natal, v. 17, p. 60-84, jan./dez. 2003.

40. SILVA, Luis Gustavo Motta Severo da. O artigo 30-A da Lei Eleitoral e o julgamento do caso Juvenil Alves no Tribunal Superior Eleitoral. **Revista Brasileira de direito eleitoral**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 105-156, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://ibrade.org/pdf/artigoluisgustavo.pdf>>. Acesso em: 2 maio 2013.
41. SOARES, Mauricio Castilho. Captação ilícita de sufrágio: da impossibilidade da utilização do litisconsorte como testemunha. **Jus Navigandi**, Teresina, v. 18, n. 3.493, 23 jan. 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/23521>>. Acesso em: 16 abr. 2013.
42. SOUZA, Adrianna Belli Pereira de. A impossibilidade da execução provisória no processo civil-eleitoral de sentença condenatória das sanções do artigo 41-A da Lei 9504/97. **Revista de Doutrina e Jurisprudência**, Belo Horizonte, n. 11, p. 9-19, ago. 2003. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-mg-revista-dedoutrina-e-jurisprudencia-11>>. Acesso em: 26 abr. 2013.
43. SPECK, Bruno Wilhelm. A compra de votos: uma aproximação empírica. **Opin. Pública**, Campinas, v. 9, n. 1, maio 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010462762003000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2013.
44. STARLING, Sandra. A reforma política desejável. **Plenarium**, Brasília, v. 4, n. 4, p. 30-37, maio 2007.
45. TARGINO, Harrison Alexandre. Captação ilegal de sufrágio: art. 41-A da Lei das Eleições. **Revista de Julgados**, João Pessoa, n. 7, p. 13-34, jan./dez. 2003.
46. TOLENTINO, Rogério Lanza. Compra e venda de voto nas eleições: exclusão de ilicitude? **Revista de Doutrina e Jurisprudência**, Belo Horizonte, n. 8, p. 9-12, set. 2000.
47. ZILIO, Rodrigo López. Captação ilícita de sufrágio: art. 41-A da Lei nº 9.504/97. **Revista do TRE/RS**, Porto Alegre, v. 9, n. 18, p. 23-50, jan./jun. 2004.
48. ZILIO, Rodrigo López. Do terceiro não-candidato e da aplicação das sanções pela captação ilícita de sufrágio. **Resenha Eleitoral**, Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 40-57, jan./jun. 2004.

3.3 DVDs

1. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 16. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2004. 1 DVD (26min, 39s), son., color.; 4 3/4 pol. [5. Fala sobre a Lei nº 9.840/1999 que trata da compra de votos. Carlos Moura, Comissão Brasileira de Justiça e Paz (CNBB), comenta os benefícios da lei. O cientista político Antônio Flávio Testa fala sobre a importância da participação da comunidade nos processos democráticos. 00:06:21-00:09:13].
2. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor especial** [gravação de vídeo]: programa 17. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2004. 1 DVD (21min, 37s), son., color.; 4 3/4 pol. [2. Mostra o trabalho realizado pelos ministros do TSE. Torquato Lorena Jardim, ex-ministro do TSE, fala sobre algumas decisões importantes da Corte. Linda Maria Lima de Oliveira, secretária judiciária do TSE, comenta sobre os julgamentos realizados pelo TSE em período eleitoral. Fernando Maciel de Alencastro, secretário das sessões do TSE, explica como algumas decisões são tomadas no Tribunal. Fernando Neves da Silva, ex-ministro do TSE, comenta decisões do Tribunal relacionadas à compra de voto. Mostra alguns julgamentos polêmicos do TSE. 00:05:23-00:13:36].

3. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 53. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2005. 1 DVD (27min, 22s), son., color.; 4 3/4 pol. [5. Discorre sobre as mudanças provocadas pelo art. 41-A que foi acrescentado a Lei nº 9.504 de 1997, (Lei das Eleições). Informações sobre o artigo. Virgílio Fernandes, juiz eleitoral, fala sobre as denúncias de compra de votos no Rio Grande do Norte. O advogado Erick Pereira, fala que os exemplos de cassação são importantes para a eficácia da norma e acredita que a convocação de novas eleições em caso de cassação dos eleitos é um desperdício de dinheiro. Depoimento de eleitores que se mostraram contra a compra de votos. O desembargador Rafael Godeiro Sobrinho, presidente (TRE/RN), explica os procedimentos da cassação. 00:18:55-00:26:40].

4. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 73. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2005. 1 DVD (29min, 5s), son., color.; 4 3/4 pol. [6. Informa sobre o aniversário de 40 anos do Código Eleitoral, importante conquista de direitos políticos. Imagens de eleitores utilizando urnas eletrônicas e de mesários trabalhando em dia de eleição. Imagem da ditadura militar, época em que o código foi criado. Em Minas Gerais, especialistas falam sobre as conquistas adquiridas pela Lei das Eleições. Entrevista com o juiz eleitoral de Minas Gerais, Rogério Medeiros, sobre a estabilidade do Código Eleitoral. Esclarecimento sobre o art. 299 do Código Eleitoral, que trata a compra do voto, entre outros assuntos. Entrevista com o desembargador José Nepomuceno, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG), especialista no Código Eleitoral, apontando falhas na legislação e comentando o pioneirismo do Brasil na informatização das eleições. 00:18:03-00:21:34].

5. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 89. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2006. 1 DVD (27min, 4s), son., color.; 4 3/4 pol. [1. Explica a utilização do voto de cabresto em eleições anteriores. Como exemplo cita-se Theodorico Bezerra, que ocupou vários cargos políticos utilizando o voto de cabresto. Declaração de Lauro Bezerra, sobrinho de Theodorico, sobre como funciona o voto de cabresto, além de falar das histórias que conta em seu livro *Majó Theodorico e imperador do sertão*. Imagens de fotografias do coronel Bezerra cujo centenário foi comemorado em 2003. Depoimento da população brasileira sobre o voto de cabresto. Antônio Spinelli, cientista político, diz que o assistencialismo de alguns políticos é uma nova modalidade de coronelismo. Marcos Flávio Nascimento Maia, secretário de informática (TRE/RN), comenta sobre a dificuldade de compra de voto em virtude da segurança atual da Justiça Eleitoral. 00:00:59-00:06:44].

6. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 100. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2006. 1 DVD (27min, 18s), son., color.; 4 3/4 pol. [1. Versa sobre a compra de votos. Candidatos condenados, por essa prática, durante as campanhas eleitorais podem ser cassados imediatamente, além de sofrerem outras punições. Edilson França, procurador regional eleitoral, fala sobre a punição criminal que pode tornar o candidato inelegível. Informa que o estado campeão de cassação é o Rio Grande do Norte. Dados sobre os processos de cassação ocorridos no estado. Depoimento de Andrea Carla Guedes Toscano Campos, secretária judiciária (TRE/RN), sobre as causas do grande número de processos de cassação. 00:01:00-00:4:40].

7. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 103. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2006. 1 DVD (28min, 46s), son., color.; 4 3/4 pol. [3. O Ministro Gilmar Ferreira Mendes, presidente do TSE, recebeu representantes do movimento de combate à corrupção eleitoral. Eles pediram modificações quanto ao prazo de representações por compra de voto e abuso do poder político e econômico durante as eleições. Milton Siqueira, presidente da Associação de Magistrados, acha o prazo insuficiente para a investigação do caso, e sugere ser estendido até o dia da diplomação do candidato. 00:05:47-00:07:06].

8. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 137. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2006. 1 DVD (27min, 5s), son., color.; 4 3/4 pol. [4. Discorre sobre direito de voto ao analfabeto. Eleitores opinam sobre o voto do analfabeto. Vânia Teixeira, marisqueira, fala do papel do cidadão. Edenilza Silva, catadora de sururu, fala da compra de votos. Fala sobre regras atuais do voto do analfabeto. Narciso Fernandes e Felipe Rebelo, advogados eleitorais, opinam sobre o voto do analfabeto. 00:08:28-00:13:43].

9. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 149. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2007. 1 DVD (23min, 23s), son., color.; 4 3/4 pol. [8. Informações sobre grande quantidade de cassações de mandato eleitoral em razão da compra de votos. Marlon Reis, juiz eleitoral, fala de como ocorre a compra de voto no interior do país. Dados sobre as cassações efetuadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, presidente do TSE, fala da efetividade da Justiça Eleitoral. 00:16:50-00:20:05].

10. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 151. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2007. 1 DVD (23min, 15s), son., color.; 4 3/4 pol. [8. Informações sobre os critérios para composição das cortes eleitorais. Explicação de como é formada a Corte. Manuel Maia de Vasconcelos, juiz federal, explica os deveres dos juízes. Desembargador Expedito Ferreira de Souza, vice-presidente (TRE/RN), fala das funções da Corregedoria. Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos, presidente (TRE/RN), explica como funciona o andamento dos processos. Dados sobre os serviços do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte (TRE/RN). Fernando Gurgel Pimenta, jurista, fala das interpretações do Tribunal em relação a compra de voto. 00:12:46-00:16:23].

11. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 155. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2007. 1 DVD (22min, 42s), son., color.; 4 3/4 pol. [2. Julgamentos TSE: O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitou o recurso do deputado estadual Francisco Vieira Sampaio (Chico das Verduras) (PRP/RR), que teve o registro cassado pela instância inferior pela prática de compra de votos na campanha das eleições de 2006. Ele foi acusado de distribuir sopa a pessoas carentes em troca de votos. Ministros mantêm o prefeito e vice-prefeito do município de Jurema/PI nos respectivos cargos. Ministro do TSE, José Augusto Delgado, nega recurso ao Partido dos Aposentados da Nação (PAN), e mantém decisão de incorporação da legenda ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Carlos Eduardo Caputo Bastos, ministro do TSE, decide que não é possível a interposição de recurso especial contra decisão de instância inferior relativa a prestação de contas de candidatos. 00:04:12-00:05:57].

12. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 157. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2007. 1 DVD (23min, 30s), son., color.; 4 3/4 pol. [2. Julgamentos TSE: ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mandam arquivar representação movida pela Coligação Por um Brasil melhor formada por PSDB e Democratas. Ministro do TSE Francisco Cesar Asfor Rocha confirma no cargo a prefeita de Ibatiguara/AL, Eutócia Maria Holanda de Araújo Caldas (PL/AL), acusada de usar bens públicos na campanha eleitoral. TSE cassa mandato da vereadora Leonice Alves da Paz (PTB/SP) por acusação de abuso de poder econômico e compra de voto. 00:04:30-00:06:16].

13. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 176. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2007. 1 DVD (23min), son., color.; 4 3/4 pol. [3. Julgamentos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O Tribunal nega pedido de liminar ao prefeito

de Pitimbu/PB, Hércules Antônio Pessoa Ribeiro (PTB/PB), e ao seu vice, Joaquim Roberto de Sá. Acusados de compra de votos e abuso de poder político e econômico; suspensão da decisão de julgar o recurso do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) contra o ex-senador, Joaquim Domingos Roriz (PMDB/DF). 00:10:26-00:11:21].

14. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 180. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2007. 1 DVD (21min, 3s), son., color.; 4 3/4 pol. – [1. Balanço do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre a compra de voto no Brasil. Walter Costa Pinto, especialista em Direito Eleitoral, comenta as mudanças que ocorreram no sistema eleitoral brasileiro. Eleitores opinam sobre a compra de voto. Explicação sobre cassação de mandato devido à compra de voto, e também sobre as leis eleitorais. Dados sobre as cassações efetuadas pelo TSE. 00:01:10-00:04:48]. [2. TSE analisa ações e recursos sobre compra de voto e autoriza a criação de novas zonas eleitorais. 00:04:49-00:06:25].

15. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 195. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2008. 1 DVD (24min, 34s), son., color.; 4 3/4 pol. [1. Explicações sobre a quantidade de políticos cassados por compra de votos e sobre o voto aberto na República Velha. Balanço sobre os cargos políticos mais cassados, por essa prática, no período de 1999 a 2007. Walter Costa Porto, especialista em Direito Eleitoral, fala sobre a evolução do voto e sobre a punição por compra de votos. 00:01:13-00:04:55].

16. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 198. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2008. 1 DVD (23min, 40s), son., color.; 4 3/4 pol. [3. Ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) se reúnem para abrir os trabalhos de 2008 e negam pedido de Antônio Holanda Costa Júnior (PT do B/AL) que queria suspensão da decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL) que cassou seu mandato por compra de votos. Discorre sobre os tipos de processos a serem julgados, neste ano, pelo TSE. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, presidente do TSE, fala sobre a responsabilidade dos eleitores pelos seus representantes. 00:08:41-00:10:56].

17. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor**: programa 251. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (23min, 15s), son., color.; 4 3/4 pol. [6. Informa que o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE/PB) reprovou as contas do Partido da Mobilização Nacional (PMN). O TRE/SP suspende o Fundo Partidário ao Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU). O TRE/GO recebeu pedido de *habeas corpus* para evitar uma investigação de compra de votos e o remeteu a primeira instância. 00:14:24-00:15:26].

18. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 252. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (22min, 43s), son., color.; 4 3/4 pol. [4. O quadro Falando Disso vai até um canteiro de obras conversar com os funcionários sobre compra de votos. Conversam com o engenheiro Cleone de Sousa, o pedreiro João Pereira, o servente Bráz Anderson, o operador de guincho Renato Marques, o técnico de segurança do trabalho Renato Jacó e com o organizador de instalação Francinaldo da Silva. 00:07:00-00:15:26].

19. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 254. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (22min, 7s): son., color.; 4 3/4 pol. [4. Informa que o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC) reprovou as contas do Partido Progressista (PP) referentes a 2001. O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO) decide não julgar o prefeito de Ceres/GO, Edimário Barbosa. Em Rondônia o prefeito

Isaú Fonseca tem registro cassado por compra de votos. (00:09:09-00:10:07) – 8. O quadro Eu, Eleitor fala com a comerciante Léia Lima. Ela comenta sobre compra de voto, a importância do voto e sobre o dia da mulher... 00:15:09-00:16:22].

20. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 255. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (22min, 34s), son., color.; 4 3/4 pol. [3. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE/PI) realizará nova eleição em Baixa Grande/PI. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN) rejeitou recurso contra o prefeito do município de Acari. O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC) reiterou a posição de que promessa genérica não é compra de votos. 00:06:27-00:07:29].

21. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 257. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (24min, 47s), son., color.; 4 3/4 pol. [1. Fala sobre as eleições suplementares em municípios de Alagoas, devido à cassação das candidaturas dos candidatos eleitos. Os motivos foram compra de votos e contas rejeitadas. Informa sobre as eleições em São José da Laje/AL. José Braga Neto, juiz eleitoral, fala sobre o motivo da convocação de novas eleições na cidade. Elivaldo César, cartório eleitoral de São José da Laje/AL, comenta como transcorreu as eleições na cidade. (00:01:03-00:04:35). – 3. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP) não analisou o recurso da prefeita eleita de Avanhandava/SP, Sueli Navarro Jorge (PSDB/SP), devido à apresentação fora do prazo. Sendo assim fica mantida a cassação da prefeita por compra de voto. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC) mantém proibição de propaganda eleitoral no Orkut. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO) divulga relação de partido que não apresentou as contas anuais relativas ao exercício de 2007. 00:04:58-00:06:06].

22. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 266. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (24min, 8s), son., color.; 4 3/4 pol. [3. Informa que, no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), blogueiro é multado por propaganda antecipada. Em Minas Gerais, o TRE confirma a cassação do prefeito de Cachoeira Dourada por compra de votos. O TRE de São Paulo decide que o prefeito de Barrinha permanece no cargo. 00:09:15-00:10:18].

23. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 269. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (23min, 8s), son., color.; 4 3/4 pol. [2. Comenta sobre a palestra que ocorreu em Brasília/DF sobre a conduta de pessoas públicas durante o período das eleições. O objetivo da palestra foi preparar os funcionários para as eleições de 2010. Os temas abordados foram o abuso de poder, uso ilegal da máquina pública e a compra de votos. Antônio Toffoli, advogado-geral da União, ressalta que o objetivo maior da Justiça Eleitoral é o de proteger a liberdade de voto do cidadão. A palestra discutiu as práticas proibidas aos funcionários que trabalham no serviço público durante as eleições. A proposta da escola judiciária é promover palestras e eventos até as próximas eleições, qualquer pessoa pode participar. (00:04:53-00:07:37). – 4. Quadro Diz Aí discorre sobre o candidato que compra voto para se eleger. (00:09:08-00:09:23). – 7. O Tribunal Regional do Mato Grosso (TRE/MT) manteve a sentença que reprovou a prestação de contas do prefeito Eduardo Zeferino, do município de Dom Aquino. O Tribunal Regional do Rio Grande do Sul (TRE/RS) negou o recurso apresentado pelo prefeito do Vale do Sol/RS. Ele foi condenado por compra de votos e teve o registro de candidatura cancelado. O Tribunal Regional de São Paulo (TRE/SP) julgou que o prefeito de Coroados/SP não cometeu abuso de poder político. 00:13:47-00:14:55].

24. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 272. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal

Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (25min, 46s): son., color.; 4 3/4 pol. [1. Informa que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou o balanço das atividades realizadas recentemente, e verificou o aumento do número de decisões tomadas pelos ministros referentes aos processos eleitorais. Nesses processos constam casos de cassação de mandato, compra de votos, abuso de poder político e econômico, entre outros. 00:01:07-00:06:32].

25. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 273. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (23min, 2s), son., color.; 4 3/4 pol. [5. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN) multou o ex-prefeito do município de Galinhos, Francisco Rodrigues de Araújo, por compra de votos. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT) aceita inserção de perfil no Orkut por candidatos, por não caracterizar propaganda. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG) marca a data para as novas eleições em Conceição do Mar. 00:11:06-00:12:23].

26. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 280. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (21min, 26s), son., color.; 4 3/4 pol. [2. O quadro Diz Aí discorre sobre a compra e venda de voto. 00:05:34-00:05:56].

27. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 284. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2009. 1 DVD (23min, 10s), son., color.; 4 3/4 pol. [1. Comemora os dez anos da Lei nº 9.840/1999, criada para combater a compra de votos e o uso da máquina administrativa durante o período eleitoral. Conhecida como a Lei de Combate à Corrupção Eleitoral, pune o candidato que oferecer vantagens em troca de votos. Mostra trecho do documentário produzido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 10 anos – Lei nº 9.840. O documentário apresenta depoimentos de pessoas que participaram do movimento que buscou a aprovação da lei e a opinião de eleitores sobre a corrupção eleitoral. Virgílio Arraes, historiador (UnB), comenta sobre o voto de cabresto. Eleitores relatam que já receberam propostas de compra de votos. 00:01:04-00:07:08].

28. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 285. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 2009. 1 DVD (22min, 11s), son., color.; 4 3/4 pol. [5. Informa que os juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG) decidiram cassar o diploma do prefeito de Santa Juliana/MG, José Carneiro Naves (DEM/MG), por compra de votos. O Tribunal Regional do Rio Grande do Norte (TRE/RN) manteve o mandato do prefeito de Areia Branca/RN, Manoel Cunha Neto (PP/RN). 00:14:00-00:14:52].

29. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 288. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. Coordenação, Tribunal Superior Eleitoral. 2009. 1 DVD (23min, 30s), son., color.; 4 3/4 pol. [2. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE/RJ) decidiu manter no cargo o prefeito de Volta Redonda, Antônio Francisco Neto (PMDB/RJ), ele foi denunciado por compra de votos nas eleições de 2008. O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) cassou o diploma da vereadora de São Luiz Gonzaga, Alexandrina Maria Fernandes Freitas (PSDB/MA). O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE/PB) cassou o diploma da prefeita de Barra de São Miguel, Luzinete Teixeira Lopes (PMDB/PB), por causa de parentesco. 00:04:55-00:06:06].

30. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 359. Realização, Hattem Produções Cinematográficas. Coordenação, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, Tribunal Superior Eleitoral. 2011. 1 DVD (24min, 48s), son., color.; 4 3/4 pol. [9. O quadro Cultura do Voto apresenta um mágico, e transmite uma mensagem a respeito de compra de voto. 00:23:30-00:24:12].

31. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 368. Realização, Hattem Produções Cinematográficas. Coordenação, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, Tribunal Superior Eleitoral. 2011. 1 DVD (24min, 12s): son., color.; 4 3/4 pol. [5. Explica o que é política e politicagem e a diferença entre elas. Questiona eleitores em Brasília/DF a respeito de ambos os termos. Ressalta que a política está ligada a assuntos de interesse da população, enquanto a politicagem envolve troca de cargos e compra de votos. Destaca a importância de conhecer os candidatos antes de elegê-los e acompanhar o mandato dos eleitos. 00:12:45-00:12:54].

32. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 387. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 1 DVD (24min, 36s), son., color.; 4 3/4 pol. – [4. O quadro Glossário Eleitoral pergunta à população de Brasília sobre o que é captação ilícita de sufrágio. 00:13:31-00:14:38].

33. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 392. Realização, TV Cultura, Justiça Eleitoral. 1 DVD (25min, 54s), son., color.; 4 3/4 pol. [1. No quadro Você e a política, esclarece sobre os crimes eleitorais cometidos durante as eleições, como a prática de compra e venda de votos e suas respectivas punições 00:01:23-00:07:32].

34. BRASIL ELEITOR (programa de televisão). **Brasil eleitor** [gravação de vídeo]: programa 454. Realização, Fundação José Paiva de Netto, Tribunal Superior Eleitoral. 2013. 1 DVD (25min, 17s), son., color.; 4 3/4 pol. [3. Expõe sobre compra e venda de voto e suas consequências para o cidadão. A especialista em Direito Eleitoral, Maria Cláudia Bucchianeri, fala das sanções aplicadas ao candidato, que podem culminar na cassação da candidatura. Afirma que os eleitores também sofrem sanções ao vender o voto, como pagamento de multa e até prisão. 00:11:03-00:13:23].

35. BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **10 anos da Lei nº 9.840**. [documentário]: mostra a história e o resultado de 10 anos de criação da Lei nº 9840/1999 contra a corrupção eleitoral, que pune a compra de votos. TSE. Brasília. [2009?]. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=KhPeg38xNLM>>. Acesso em: 11 abr. 2013.

36. BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral. **Workshop a mídia e as eleições** [recurso eletrônico]. Salvador: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Escola Judiciária Eleitoral, 2008. 1 DVD duplo: son., color.; 4 3/4 pol. DVD 1: Captação de sufrágio e abuso de poder econômico nas eleições/Rafael Barreto.

3.4 Teses e dissertações

1. ALMEIDA, Simone Ferreira de. **Captação ilícita de sufrágio**: uma abordagem sóciojurídica do artigo 41-A da Lei nº 9.504/97 introduzido pela Lei nº 9.840/99. Orientador, Márlon Jacinto Reis. 2008. Monografia (Direito Constitucional Eleitoral) – Universidade de Brasília, 2008.

2. BARRA, Elizabeth Rezende. **Captação de sufrágio vedada pelo artigo 41-A da Lei nº 9.504/97**: breve análise sobre a eficácia das decisões da Justiça Eleitoral. Orientador, Edson de Resende Castro. 2007. 26 f. Artigo (especialização) – Centro Universitário de Belo Horizonte, 2007.

3. DAMASCENO, Liana Brandão. **Captação ilícita de sufrágio**. 2008. [25] f. Artigo (especialização *lato sensu* em Direito Eleitoral) – Universidade Federal do Piauí, em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, 2008.

4. HENRIKSSON, Evanilde Gomes de Albuquerque. **Ação de impugnação de mandato eletivo e a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE**. 2006. 49 f. Monografia (especialização) – Universidade de Fortaleza – Unifor, 2006.
5. OLIVEIRA, Lílian Zeidan de. **Comparativo entre o artigo 41-A da Lei 9.504/97 e o artigo 299 do Código Eleitoral**: eficácia dos dispositivos no coibir, reprimir e punir a corrupção eleitoral. Orientador, Márlon Jacinto Reis. 2008. Monografia (Direito Constitucional Eleitoral) – Universidade de Brasília, 2008.
6. QUINTAES, Eliane Maia Netto. **Corrupção eleitoral expressa sob a modalidade da captação ilícita de sufrágio**. 2008. 90 f. Projeto de monografia (Curso de pós-graduação em Direito Eleitoral) – Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2008.
7. RIBEIRO, Florbela Almeida. **Políticas Tenetehara e Tenetehara na política**: um estudo sobre as estratégias de uma campanha eleitoral direcionada a uma população indígena. 2009. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-03052010-102616/>>. Acesso em: 17 abr. 2013.
8. RIBEIRO, Maria do Socorro Rodrigues. **Propaganda eleitoral**: o abuso do poder econômico e político: a compra de voto. Orientador: Gerson Albuquerque de Araújo Neto. 2010. 36 f. Monografia (Especialização em Direito Eleitoral) – Escola Judiciária Eleitoral (EJE), Teresina, 2010.
9. SILVA, Ana Flora França e. **O abuso de poder nas eleições e os meios legais para combatê-lo**. 2002. 85 f. Monografia (Especialização em Direito Processual) – Universidade Tuiuti, Curitiba, 2002.
10. SILVA, Edenneth Soares S. S. **Democracia, abuso de poder e captação ilícita de sufrágio**. 2008. Orientador, Márlon Jacinto Reis. Monografia (Direito Constitucional Eleitoral) – Universidade de Brasília, 2008.
11. SILVA, Silvana Rosa da. **Lei 9.840/99**: captação de sufrágio: eficácia e aplicação no âmbito da Justiça Eleitoral. Orientador, José Nabuco G. de Barros Filho. 2007. 52 f. Monografia (especialização) – Centro Universitário Claretiano, Batatais, 2007.
12. VEIGA, Alessandra Lacerda. **Captação ilícita de sufrágio considerações acerca do art. 41-A, da Lei nº 9.504/97**. Orientador, José Nabuco Galvão de Barros Filho. 2007. 40 f. Monografia (especialização) – Centro Universitário Claretiano, Batatais, 2007.

3.5 Legislação e jurisprudência

1. BRASIL. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. **Código eleitoral anotado e legislação complementar**. 10 ed. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, Secretaria de Gestão da Informação, 2012. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/codigo_eleitoral_2012/TSE-Codigo-Eleitoral-2012-Web.pdf#page=32>. Acesso em: 18 abr. 2013.
2. BRASIL. **Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999**. Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9840.htm>. Acesso em: 12 out. 2012.
3. BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/>>

codigo_eleitoral_2012/TSE-Codigo-Eleitoral-2012-Web.pdf#page=329>. Acesso em: 18 abr. 2013.

4. CAPTAÇÃO de sufrágio. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Coletânea de jurisprudência do TSE organizada por assunto**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/jurisprudencia/jurisprudencia-por-assunto>>. Acesso em: 8 abr. 2013.

5. CAPTAÇÃO de sufrágio: constitucionalidade do art. 41-A da Lei 9.504/97. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Coletânea de jurisprudência do TSE organizada por assunto**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/jurisprudencia/jurisprudencia-por-assunto>>. Acesso em: 8 abr. 2013.

6. CAPTAÇÃO ilícita de sufrágio. In: LEXML – Rede de informação legislativa e jurídica do Senado Federal. Disponível em: <<http://bit.ly/11QjNDn>>. Acesso em: 10 abr. 2013. Resultado de busca realizada na base LexML sobre o tema “captação ilícita de sufrágio”.

7. BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral (CE). **Ementário sobre captação ilícita de sufrágio** (art. 41-A, da Lei nº 9.504/97). 2012. Disponível em: <<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ce-ementarios-tematicos-captacao-ilicita-de-sufragio-1340136139026/view>>. Acesso em: 10 abr. 2013.

3.6 Conferências, congressos e seminários

1. AGRA, W. M. Captação Ilícita de votos. In: CONFERÊNCIA ESTADUAL OAB SERGIPE. 2011. [S.l.: s.n.].

2. AGRA, W. M. Eficácia imediata das sanções do art. 41-A da Lei 9504/97. In: CONGRESSO REGIONAL DE ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS, 3., 2011. Belo Horizonte, MG. Belo Horizonte: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, 2011.

3. CUREAU, Sandra. Captação ilícita de sufrágio. In: CONGRESSO NACIONAL ELEITORAL, 1., 2010, Brasília, DF. Brasília: Escola Judiciária Eleitoral do TSE, 2010.

4. CUREAU, Sandra. Compra de votos à luz da jurisprudência do TSE. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, 2., 2010, Curitiba, PR. Curitiba: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade); Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), 2010.

5. CUREAU, Sandra. Condutas vedadas, 30-A e 41-A da Lei das Eleições. In: CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO ELEITORAL: Brasil os desafios da lei ao voto. 1., 2012, Porto Alegre, RS. Porto Alegre: Unisinos, 2012.

6. LÓSSIO, Luciana. Aspectos polêmicos sobre captação ilícita de sufrágio, condutas vedadas e abuso de poder: jurisprudência do TSE [mesa de debates]. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL, 3., 2012, Curitiba, PR. Curitiba: Iprade: UniBrasil, 2012.

7. PEREIRA, Luiz Fernando. Captação ilícita de sufrágio. In: SEMINÁRIO POTIGUAR DE DIREITO ELEITORAL, 1., 2010, Natal, RN. Natal: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Norte, 2010.

8. REIS, Marlon. A constitucionalidade do art. 41-A da Lei das Eleições. In: CONGRESSO NACIONAL E INTERNACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, ELEITORAL E PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, 2., 2006, Belo Horizonte, MG. Belo

Horizonte: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e Previdenciário – Inbrap;
Centro de Estudos de Administração e Previdência Pública – CEAPP, 2006.

9. REIS, Marlon. Abuso de poder, captação ilícita de sufrágio e uso eleitoral da máquina administrativa: práticas seculares. In: SIMPÓSIO DO MOVIMENTO GOIANO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL: voto não tem preço, tem consequências, 1., 2006, Goiânia, GO. Goiânia: OAB/GO; Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, 2006.

10. REIS, Marlon. Captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico. In: CICLO DE ESTUDOS SOBRE DIREITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES 2006, 2., 2006. Brasília, DF. Brasília: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 2006.

11. REIS, Marlon. Captação ilícita de sufrágio e uso eleitoral da máquina administrativa. In: SEMINÁRIO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL, 2006, São Luís, MA. São Luís: OAB – Maranhão, 2006.

12. REIS, Marlon. Captação ilícita de sufrágio, condutas vedadas aos agentes públicos e propaganda eleitoral. In: ENCONTRO DE JUÍZES ELEITORAIS, 1., 2008. [S.l.:s.n.], 2008.

13. REIS, Marlon. Captação ilícita de sufrágio. In: FÓRUM DE DEBATES SOBRE DIREITO ELEITORAL, 2., 2008, Vitória, ES. Vitória: Ministério Público do Estado do Espírito Santo, 2008.

14. REIS, Marlon. Captação ilícita de sufrágio: os rumos da jurisprudência. In: JORNADA DE ESTUDOS PELA DEMOCRACIA, 2007, Macapá, AP. Macapá: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 2007.

15. REIS, Marlon. Captação ilícita de sufrágio. In: SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ÉTICA NA POLÍTICA, 1., 2004. [S.l.: s.n.], 2004.

16. REIS, Marlon. Compra de votos e comitês 9840. In: ENCONTRO DE COMITÊS DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL, 2004. [S.l.: s.n.], 2004.

17. REIS, Marlon. Corrupção eleitoral. In: FÓRUM PERMANENTE DE DEBATES SOBRE DIREITO ELEITORAL, 2008, Natal, RN. Natal: Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte – AMARN, 2008.

► 4 Sítios especializados na Internet

1. Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral

“Professor Alysson Darowish Mitraud”. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/institucional/biblioteca>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

2. Eleição 2012

Disponível em: <<http://eleicao2012.net/>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

3. Jus Brasil

Tópicos – Captação ilícita de sufrágio. Disponível em: <<http://bit.ly/16Ryp4P>>. Acesso em: 17 abr. 2013. “Portal de informação de interesse público do país”.

4. Rede de Informação Legislativa e Jurídica do Senado Federal (LEXML)

“Portal especializado em informação jurídica e legislativa. Pretende-se reunir leis, decretos, acórdãos, súmulas, projetos de leis entre outros documentos das esferas

federal, estadual e municipal dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil”. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

5. Portal Eleitoral

“Portal com informações, legislação e jurisprudência em matéria eleitoral e partidária”. Disponível em: <<http://www.portaleleitoral.com/cursos-online>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

6. Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (Reje)

“A Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (Reje) é composta por 28 bibliotecas distribuídas por todos os estados brasileiros e Distrito Federal. O projeto foi uma iniciativa da Coordenadoria de Biblioteca da Secretaria de Gestão da Informação do Tribunal Superior Eleitoral, com o objetivo de compartilhar recursos humanos, bibliográficos, de informação e de informática entre as bibliotecas da Justiça Eleitoral”. Disponível em: <<http://bit.ly/GO1oM1>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

7. Sistema de Bibliotecas da UFMG

Disponível em: <<http://bit.ly/GPcnCJ>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

8. Tribunal Superior Eleitoral

Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2012/>>. Acesso em: 14 ago. 2012.

9. Tribunal Superior Eleitoral. Jurisprudência

“Pesquisa simultânea de jurisprudência dos Tribunais Eleitorais.” Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/internet/jurisprudencia/index.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

10. Verbo Jurídico

“Escola voltada para o ingresso nas carreiras jurídicas e para o aprimoramento profissional”. Disponível em: <<http://verbojuridico.com.br/site/>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

11. Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (Ibrade)

Disponível em: <<http://ibrade.org/>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

12. Instituto Goiano de Direito Eleitoral (IGDEL)

Criado no dia 20 de dezembro de 2007 por advogados militantes, buscando o desenvolvimento científico, educacional, cultural, promovendo e estimulando o estudo do Direito Eleitoral, do Direito Público e da Ciência Política, em todos os seus campos de aplicação e áreas afins, propiciando a difusão dos mesmos. Disponível em: <<http://bit.ly/XssGBm>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

13. Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE)

Organização da sociedade civil. Integrado por 51 entidades nacionais de diversos segmentos, formando uma rede com movimentos, organizações sociais, organizações religiosas e entidades da sociedade civil. Responsável pela mobilização da sociedade brasileira em favor da aprovação da Lei nº 9.840/99 “Lei da Compra de Votos”, que permite a cassação de registros e diplomas eleitorais pela prática da compra de votos ou do uso eleitoral da máquina administrativa. Responsável também pela campanha de aprovação da Lei Complementar nº 135/2010, popularmente conhecida como “Lei da Ficha Limpa”. Coordenou a campanha “Corrupção Eleitoral e Saúde Voto não tem preço”. Atualmente, trabalha com o projeto para a Reforma do Sistema Político Brasileiro. Disponível em: <<http://www.mcce.org.br/site/>>. Acesso em: 17 abr. 2013.

1. Walber de Moura Agra

Graduação em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (1996), mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (1999) e doutorado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco/Università degli Studio di Firenze (2003). Pós-doutor em Direito Constitucional pela Universidade Montesquieu Bordeaux IV (2008). Professor visitante da Universidade Montesquieu Bordeaux IV (2008). Visiting Research Scholar of Cardozo Law School (2006). Membro correspondente do CERDRADI – Centre d'Études et de Recherches sur les Droits Africains et sur le Développement Institutionnel des Pays en Développement. Diretor do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais. Atualmente é professor assistente da Universidade Católica de Pernambuco, professor da Asces e professor visitante da Universidade de Bari – Itália. Membro da Comissão Editorial da Revista do Tribunal Superior Eleitoral. Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB Seccional Pernambuco. Membro da Comissão Nacional da OAB de Defesa da República e da Democracia. Membro da Academia Pernambucana de Letras. Conselheiro Seccional da OAB/PE. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional e Direito Eleitoral, atuando principalmente nos seguintes temas: jurisdição constitucional, direitos fundamentais, Constituição de 1988 e controle de constitucionalidade, inelegibilidades e recursos eleitorais. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/1023931011986978>>. Acesso em: 3 maio 2013.

2. Francisco de Assis Vieira Sanseverino

Mestre em Instituição do Direito e do Estado na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004). Atualmente é professor adjunto da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Fonte: SANSEVERINO, Francisco de Assis Vieira. **Compra de votos**: análise à luz dos princípios democráticos. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2007.

3. José Jairo Gomes

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (2004), onde foi professor adjunto. Procurador regional da República (Ministério Público Federal) com atuação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DF). Procurador adjunto na Procuradoria-Geral Eleitoral, atuando no Tribunal Superior Eleitoral. A convite do Ministério das Relações Exteriores foi observador internacional das eleições presidenciais do Congo Belga no ano de 2006. Disponível em: <<http://bit.ly/12xmRRB>>. Acesso em: 3 maio 2013.

4. Marcos Antônio Souto Maior Filho

Doutorando em Direito pela Universidade Nacional de Lomas de Zamora (UNLZ) (2008). Especialista em Direito Constitucional pelo Centro Universitário de João Pessoa (2003). Especialista em Direito Eleitoral pela Universidade Potiguar (2003). Atualmente é professor assistente de Direito do Centro Universitário de João Pessoa, professor de Direito Eleitoral e Teoria Geral do Processo na Faculdade Potiguar da Paraíba, professor de Direito Eleitoral e Ciência Política da Associação Paraibana de Ensino Renovado.

Fonte: SOUTO MAIOR FILHO, Marcos. **Direito Eleitoral: lei da compra de votos e a reforma eleitoral: contexto constitucional e aspectos práticos**. Curitiba: Juruá, 2012. 303 p.

5. Márlon Jacinto Reis

Juiz de direito no Maranhão desde 1997. Foi um dos redatores da minuta da Lei da Ficha Limpa. Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais (Abramppe). Membro-fundador e diretor da Secretaria Executiva do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral. Em 2004, foi o vencedor do I Prêmio Inovare “O Judiciário do Século XXI”. Entre 2008 e 2009, foi juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral. Autor do livro *Uso eleitoral da máquina administrativa e captação ilícita de sufrágio* (Editora da Fundação Getúlio

Vargas). Coordenador do livro *Ficha Limpa – Lei Complementar nº 135/2010 – Interpretada por juristas e responsáveis pela iniciativa popular* (Edipro). Foi convidado, pelo Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário da Federação, para ministrar, no México, curso sobre “Inelegibilidades decorrentes de condenação criminal” (abril de 2012). Foi selecionado pela Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, para representar o Brasil, em julho e agosto deste ano, no Draper Hills Summer Fellowship Program, por seu destaque na luta pelo aprimoramento da democracia brasileira. Disponível em: <<http://www.marlonreis.net/?pag=curriculo>>. Acesso em: 3 maio 2013.

6. Rafael Menezes Trindade Barretto

Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Autor de livros nas áreas de Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Eleitoral e Estatuto da Advocacia. Professor de pós-graduação da Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/2550714734575287>>. Acesso em: 3 maio 2013.

7. Rodolfo Viana Pereira

Doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Coimbra, mestre em Direito Constitucional pela UFMG, especialista em Direito Eleitoral pela Universidade de Paris II e graduado em Direito pela UFMG. Coordenador Acadêmico do Instituto para o Desenvolvimento Democrático (IDDE). Professor do curso de Direito da UFMG e da Fumec, presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/MG, coordenador do Núcleo de Direito Eleitoral da Escola Superior da OAB/MG, advogado e consultor jurídico. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/4670265516324991>>. Acesso em: 3 maio 2013.

8. Rodrigo Lopes Zilio

Promotor de justiça no Estado do Rio Grande do Sul desde 2002. Exerceu o cargo de analista judiciário no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul entre 1996 e 2002. É professor palestrante de Direito Eleitoral na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (ESMP).

Fonte: ZILIO, Rodrigo López. Captação ilícita de sufrágio: art. 41-A da Lei nº 9.504/97. *Revista do TRE/RS*, Porto Alegre, v. 9, n. 18, p. 23-50, jan./jun. 2004.

► 6 Cursos de especialização e pós-graduação

1. Instituto para o Desenvolvimento Democrático (IDDE) – Especialização em Direito Eleitoral. Disponível em: <<http://www.institutodemocratico.com.br/curso/especializacao-em-direito-eleitoral>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

2. Jus Brasil – Pós-graduação em Direito Eleitoral. Disponível em: <<http://trf-05.jusbrasil.com.br/noticias/3081095/pos-graduacao-em-direito-eleitoral>>. Acesso em: 27 ago. 2012.

3. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Especialização em Direito Eleitoral aplicado. Disponível em: <<http://bit.ly/10ZRVZq>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

4. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Especialização em Direito Eleitoral. Disponível em: <<http://bit.ly/MuLjuk>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

5. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Curso de pós-graduação em Direito Eleitoral. Disponível em: <<http://bit.ly/QnKtar>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

6. Universidade de Brasília – Pós-graduação em Direito Eleitoral. Disponível em: <bit.ly/cCI0Dj>. Acesso em: 18 abr. 2013.

7. **Verbo Jurídico** – Pós-graduação em Direito Eleitoral. Disponível em: <bit.ly/XI7R7p>. Acesso em: 18 abr. 2013.

► 7 Unidades de informação

7.1 Bibliotecas

1. **Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral** “Professor Alysson Darowish Mitraud”. Disponível em: <<http://intranet.tse.gov.br/biblioteca/index.html>>. Acesso em: 18 abr. 2013.
2. **Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (Reje)**. Disponível em: <<http://intranet.tse.jus.br/biblioteca/reje.html>>. Acesso em: 18 abr. 2013.
3. **Serviço de Biblioteca e Informação da USP**. Disponível em: <<http://www-sbi.if.usp.br/>>. Acesso em: 18 abr. 2013.
4. **Sistema de Bibliotecas da UFMG**. Disponível em: <<http://bit.ly/GPcnCJ>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

7.2 Livrarias e editoras

1. **Editores Saraiva**. Disponível em: <<http://www.saraivajur.com.br/>>. Acesso em: 18 abr. 2013.
2. **Livraria Cultura**. Disponível em: <<http://bit.ly/GGgUJv>>. Acesso em: 18 abr. 2013.
3. **Livraria Del Rey – Livros jurídicos**. Disponível em: <<http://bit.ly/bgxAzE>>. Acesso em: 18 abr. 2013.
4. **Livraria RT**. Disponível em: <<http://www.livrariart.com.br/>>. Acesso em: 18 abr. 2013.
5. **Livraria do Advogado Editora**. Disponível em: <<http://bit.ly/10Rj4Pz>>. Acesso em: 18 abr. 2013.
6. **Malheiros Editores**. Disponível em: <<http://bit.ly/12497Rw>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

► 8 Blogs

1. **Blog Eleitoral** – Disponível em: <<http://www.blogeleitoral.org/>>. Acesso em: 18 abr. 2013.
2. **Direito Eleitoral** – Adriano Soares da Costa. Disponível em: <<http://bit.ly/NNe0TO>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

3. Blog Eleitoral em debate – Disponível em: <<http://www.rodrigotenorio.com.br>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

4. Direito Eleitoral com Renato Martins – Disponível em: <<http://direitoeleitoral.comrenatomartins.blogspot.com.br>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

5. Direito Eleitoral descomplicado – Disponível em: <<http://direitoeleitoral.descomplicado.blogspot.com.br>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

6. Caráter Eleitoral – Disponível em: <<http://www.caratereleitoral.net/>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

7. Márton Reis – Disponível em: <<http://marlonreis.blogspot.com.br/>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

8. Flávio Braga – Direito Eleitoral – Disponível em: <<http://www.blogsoestado.com/flaviobraga/>>. Acesso em: 18 abr. 2013.



Esta obra foi composta na fonte de texto Stone Sans, corpo 9, entrelinhas de 10,8 pontos e fonte de títulos Helvetica Neue Lt Medium Condensed, corpo 16, entrelinhas de 19,2 pontos, em papel AP 90g/m² (miolo) e papel AP 180g/m² (capa).

